PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/035/2013

Processo Administrativo PMC/4988/2013 Concorrência nº. PMC/004/2013

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE por sua Prefeitura Municipal, sediada à Pça. Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, como CONTRATADA, CONSTRUTORA REZENDE NUNES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.582.910/0001-83 com endereço a Rua José Antônio Lara, nº 591, bairro Tietê, Conselheiro Lafaiete- MG, Cep: 36.400-000, neste ato representada por Viviane Cristina Rezende, portadora da carteira de identidade M-8.276.673 SSP/MG e do CPF 058.004.756-36, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feitas pela Secretaria Municipal de Obras, em sua Comunicação Interna nº PMC/SEOB/469/2013, planilhas anexas e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar pela primeira vez, o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto:

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a inserção de serviços novos e a exclusão de quantitativos de serviços existentes sem gerar impacto financeiro e a prorrogação contratual pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, tendo início em 08/11/2013 e termino em 22/12/2013.

1.2- O presente aditivo tem fundamento no artigo 65, I, "a", da Lei 8.666/93 e artigo 57, § 1º, I da Lei 8.666/93, respectivamente.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor:

2.1- O valor da planilha de inserção importa em R$7.947,82 (sete mil novecentos quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos) e o valor da planilha de exclusão é correspondente em R$7.947,82 (sete mil novecentos quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos), não acarretando impacto orçamentário.

3- CLÁUSULA TERCEIRA

3.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 07 de novembro de 2013.

José de Freitas Cordeiro Viviane Cristina Rezende

Prefeito Municipal Construtora Rezende Nunes Ltda

Testemunhas:

1- 2-